



MENSAGEM Nº 143/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 143/2025

Assunto: Alteração Orçamentária – Despesas e Encargos Sociais

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o projeto de lei que propõe a realocação de recursos para cobrir despesas com pessoal até o final do exercício financeiro.

É imprescindível ressaltar que, de acordo com o artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.074, de 25 de setembro de 2024 - LDO, é estabelecida a prioridade das modificações orçamentárias requeridas pelo Poder Executivo, seguindo a sequência estabelecida no texto da mencionada Lei. Neste contexto, a suplementação está direcionada para o pagamento das despesas de pessoal e encargos sociais.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada e aguardamos a aprovação deste projeto de lei.

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	112	150070000100	2	339018	10.000,00
Anulação	1004	150070000100	385	339039	50.000,00
Anulação	1016	150070000100	437	339039	10.000,00
Anulação	1017	150070000100	444	339039	10.000,00
Anulação	1017	150070000100	445	339040	5.000,00
Anulação	1073	150070000100	423	339039	139.000,00
Anulação	1073	150070000100	422	339035	95.000,00
Anulação	1073	150070000100	425	449052	10.000,00
Anulação	1073	150070000100	424	449051	50.000,00
Anulação	1074	150070000100	428	339039	100.000,00
Anulação	1074	150070000100	427	339035	48.000,00
Anulação	1074	150070000100	430	449052	5.000,00
Anulação	1074	150070000100	429	449051	50.000,00
Anulação	1075	150070000100	432	339039	10.000,00
Anulação	1075	150070000100	431	339035	50.000,00
Anulação	2002	150070000100	12	319094	7.000,00
Anulação	2004	150070000100	170	339040	9.000,00
Anulação	2004	150070000100	171	449052	9.000,00
Anulação	2007	150070000100	163	339039	60.000,00
Anulação	2007	150070000100	164	339040	60.000,00
Anulação	2007	150070000100	152	319011	138.500,00
Anulação	2008	150070000100	125	319011	396.000,00
Anulação	2008	150070000100	139	339046	50.000,00
Anulação	2008	150070000100	129	319113	40.000,00
Anulação	2009	150070000100	179	319113	30.000,00
Anulação	2009	150070000100	184	339046	5.000,00
Anulação	2009	150070000100	175	319011	53.000,00
Anulação	2015	150170000107	358	449052	24.000,00



Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2017	150070000100	886	319011	45.000,00
Suplementação	2002	150070000100	9	319011	125.000,00
Suplementação	2002	150070000100	10	319013	60.000,00
Suplementação	2002	150070000100	13	319113	25.000,00
Suplementação	2002	150070000100	21	339046	3.000,00
Suplementação	2014	150070000100	312	319011	535.000,00
Suplementação	2014	150070000100	314	319016	3.000,00
Suplementação	2014	150070000100	316	319113	160.000,00
Suplementação	2014	150070000100	326	339046	5.000,00
Suplementação	2015	150070000100	339	319011	354.000,00
Suplementação	2015	150170000107	341	319016	24.000,00
Suplementação	2015	150070000100	343	319113	22.000,00
Suplementação	2015	150070000100	354	339046	21.500,00
Suplementação	2037	150070000100	535	319011	115.000,00
Suplementação	2037	150070000100	539	319113	15.000,00
Suplementação	4003	150070000100	914	319113	45.000,00
Suplementação	4003	150070000100	910	319011	56.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças